



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA E MUNICÍPIO DE GURUPÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Presidente Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o MUNICÍPIO DE GURUPÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Avenida São Benedito, s/n , Gurupá, CEP: 68.300-000, Gurupá/PA inscrito no CNPJ nº. 04.876.397/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº. 3828226 PC/PA, inscrito no CPF nº.758.685.982-53, residente e domiciliado na cidade de Gurupá, doravante denominado CONVENIADO, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos, cujo objeto principal é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (três) anos, tendo início em 14 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3°, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

PA-MEM-2020/00883









CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao CONVENIADO ceder, para o CONVENENTE, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura. em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 04 de fevereiro de 2020.

Desembargador Presidente do TJE/PA

LECUSICIONAS TAVARES

João do Criz Texando Says João da Cruz Teixeira de SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício de Gurupá

Nome: <u>CPF: 601.236.992-1</u>5 CPF: <u>598.039.332</u>-68

PA-MEM-2020/00883





JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 007/2020-TJPA//

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – UNIVERSIDADE PAULISTA -UNIP, inscrição no CNPJ/MF nº:06.099.229/0122-07// Objeto: O presente Convênio tem por objeto proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Paulista - UNIP, estágio não remunerado, de caráter obrigatório.// Vigência:24 meses, com inicio em 06/02/2020 à 06/02/2022// Data da assinatura: 06/02/2020// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 521418

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º TA ao Convênio nº, 008/2014-TJPA//

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Gurupa / CNPJ/MF 04.876.397/0001-30// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da justiça no Município de Gurupá //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência//Vigência do aditivo: início em 14/02/2020 e término em 13/02/2023// Data da assinatura: 04/02/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares te do TJ/PA.

Protocolo: 520384

Extrato do 1º TA ao Acordo de Cooperação nº. 004/2019-TJPA//

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém - SEMTRAS, Ministério Público do Estado do Pará- MPPA, Defensoria Pública do Estado do Pará - DPPA e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Santarém.// Objeto: Cooperação entre os partícipes para implantação do "Projeto Tem Saída Tapajós", através do apoio à autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica, residentes no município de Santarém, e sua inserção no mercado de trabalho.//Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos.//Vigência do aditivo: início em 01/02/2020 e término em 31/01/2022// Data da assinatura: 31/01/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 520773

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: nº 001/2020, do tipo menor preço global. Processo Administrativo nº. 6255/2019. OBJETO: "REGISTRO DE PRE-ÇOS PARA AQUISIÇÃO, POR DEMANDA, DE CAFÉ, AÇÚCAR E LEITE", para atender a Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Data da abertura: 27/02/2020 as 09h00min. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390-30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Orde-

nador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos. O Edital podera ser obtido no site <u>www.alepa.pa.gov.br.</u> aba portal da transparencia/licitações COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 522808

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 35.763, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará. no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2020/01053-5.

CONCEDER à servidora ANA MARIA WANDERLEY DA SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100154, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-1994/1997 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31-03-2020.

Protocolo: 522644 PORTARIA Nº 35.762, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e. CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2020/00560-4,

CONCEDER à servidora NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BAR-(trinta) dias de licença prêmio, referente ao trienio de 2012/2015 nos termos do egico 00 de 100 de 2012/2015 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-

PORTARIA Nº 35.761, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020. O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Para,

no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2020/01064-8.

CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA COSTA. Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100040, 60 (sessenta) dias de licença prémio, referente aos triênios de 03-02-1995/1998 e 03-02-1998/2001 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-02 a 09-04-2020.

PORTARIA Nº 35.706, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2020/01098-7,

RESOLVE

CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOBÃO. Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0616222, 30 (trinta) días de licença prémio, referente ao triênio de 03-04-1999/2002 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de O1 a 30-04-2020

Protocolo: 522641

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o memorando nº 009/2020 da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (fl. 01), parecer nº 42/2020 da Procuradoria (fls. 29-31) e Manifestação da Secretaria de Controle Interno nº 20/2020 (fl. 32), fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa E. P. da Cunha Eireli ME, por meio de concessão de uso de bem público, com o fim de suprir o fornecimento de refeições e lanches aos membros e servidores desta Corte de Contas.

Belém, 10 de fevereiro de 2020.

Odilon Inácio Teixeira

Presidente

Protocolo: 522826



